



Governo do Distrito Federal
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Controle Interno

RELATÓRIO DE AUDITORIA
Nº 10/2020 - DAESP/COAUC/SUBCI/CGDF

Unidade: Banco de Brasília S.A.
Processo nº: 00480-00000602/2020-45
Assunto: Auditoria de conformidade no BRB - exercício 2019
Ordem(ns) de 178/2019-SUBCI/CGDF de 08/10/2019
Serviço: OS nº 210, de 05/12/2019 e OS nº 35, de 28/02/2020
Nº SAEWEB: 0000021742

1 - INTRODUÇÃO

A auditoria foi realizada no(a) Banco de Brasília S.A., durante o período de 14/10/2019 a 06/12/2019, objetivando Auditoria de conformidade no Banco de Brasília S/A nos atos e fatos da gestão de 2019.

Informamos que o Informativo de Ação de Controle nº 10/2020 - DAESP/COAUC/SUBCI/CGDF foi encaminhado à Unidade, por meio do Processo SEI 00480-00001412/2020-45, para conhecimento e apresentação de justificativas sobre os pontos de auditoria relatados e, essas manifestações foram consideradas para a emissão desse Relatório de Auditoria.

A seguir são apresentados os processos para os quais foram relatadas constatações ou informações:

Processo	Credor	Objeto	Termos
0004-100153/2018	Banco de Brasília S/A (00.000.208/0001-00)	Tomada de Contas Especial: Rescisão Unilateral de Locação.	TCE em Apuração. Valor Total: R\$ 1.325.487,19
0041-001341/2019	Banco de Brasília S/A (00.000.208/0001-00)	Tomada de Contas Especial (TCE): Transferência Eletrônica (TED) a Maior - Em Apuração.	TCE em Apuração. Valor Total: R\$ 23.497,25

Processo	Credor	Objeto	Termos
0041-001380/2018	Banco de Brasília S/A (00.000.208/0001-00)	Tomada de Contas Especial: Concessão indevida de operação de crédito - Em apuração.	TCE em Apuração. Valor Total: R\$ 2.935.113,17

Não foram impostas restrições quanto ao método ou à extensão dos trabalhos.

A auditoria foi realizada por amostragem, visando à análise das gestões orçamentária, financeira, contábil e patrimonial da Unidade referenciada.

Na sequência serão expostos os resultados das análises realizadas na gestão da unidade.

2 - RESULTADOS DOS EXAMES

1 - Contábil

1.1 - ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Informação

A análise financeira abrangeu as demonstrações contábeis e seus anexos, notas explicativas e relatórios de administração do Banco de Brasília S/A, relativamente ao exercício examinado.

O escopo analítico incluiu a extração de informações relativas a:

1. Receitas e Despesas de Intermediação Financeira;
2. Receitas e Despesas Operacionais e Não Operacionais;
3. Resultado do Exercício;
4. Carteiras Comerciais, Inadimplência, Recuperação de Ativos e Provisões para Devedores Duvidosos;

5. Relações Interfinanceiras;
6. Provisões, Passivos e Contingências Passivas;
7. Provisões para Créditos de Liquidação Duvidosa;
8. Manifestação dos Conselhos de Administração e Fiscal; e
9. Manifestação de Auditoria Externa.

A título de deflator dos agregados monetários, foi adotada a variação anualizada do IPCA-IBGE em 2019 (4,31%).

Na tabela abaixo, demonstra-se a composição acionária do Banco de Brasília S/A:

Governo do Distrito Federal	80,33%
Iprev/DF	16,52%
“Free Float” – Livre Negociação	3,15%
TOTAL	100%

Integram o conglomerado BRB as seguintes instituições coligadas /controladas: Financeira BRB (100%), DTVM BRB (99%), Cartão BRB (69,74%), BRB Serviços (100%) e Seguros BRB (100%).

1.2 - DISPONIBILIDADES

Informação

Ao encerramento do exercício em 31/12/2019, as disponibilidades somavam R\$ 139.845.000,00, variação anual de 8,5% (real de 4,01%) em relação a 2018.

Na tabela abaixo, demonstra-se a evolução das disponibilidades no triênio fiscal 2017/2019, a valores nominais, em milhares de RS:

2019	2018	2017
------	------	------

139.845	128.894	188.224
---------	---------	---------

1.3 - TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Informação

O grupo títulos e valores mobiliários apresentou em 31/12/2019 saldo de R\$ 175.780.000,00, variação negativa nominal anualizada de 36,9% em relação a 2018.

A carteira própria do BRB S/A encerrou o exercício com saldo de R\$ 8.564.000,00, enquanto o montante vinculado à prestação de garantias registrou crescimento nominal de 125%, variação significativa em comparação com a média do biênio fiscal 2018/2017 (R\$ 76.520.000,00), conforme os dados constantes do Balanço Patrimonial.

1.4 - RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS

Informação

Os créditos vinculados a depósitos junto ao Banco Central do Brasil (Bacen) apresentaram crescimento nominal de 1,16% em relação a 2018, totalizando R\$ 513,635.000,00.

O Balanço patrimonial encerrado em 31/12/2019 manteve saldo residual de R\$ 400.000,00, a título de créditos vinculados ao Sistema Financeiro da Habitação (SFH).

Registre-se que o BRB S/A, em contrapartida a provisão constituída em 31/12/2011, já havia processado em exercícios anteriores a baixa contábil da carteira de terceiros do Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS), constituída pela aquisição em 2009 de créditos imobiliários derivados de contratos de financiamento originários do Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A.

1.5 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Informação

As operações de crédito no exercício apresentaram crescimento nominal de 6,6% (2,2% reais), com incremento de 8,8% no montante à conta das operações vinculadas ao setor privado (R\$ 2.4 bilhões), segundo os dados integrantes do Balanço Patrimonial.

Em contrapartida, o montante provisionado ao risco das operações de crédito registrou redução nominal no exercício de 10,1%, somando R\$ 97.375.000,00, queda significativa em relação à média do biênio fiscal 2017/2018 (R\$ 125.975.000,00).

1.6 - ATIVO REALIZÁVEL

Informação

O Ativo realizável a longo prazo somou R\$ 10,53 bilhões, influenciado pelo saldo à conta de títulos e valores mobiliários e pelas operações de crédito, crescimento nominal de 14,9% e 30,4%, respectivamente.

1.7 - OBRIGAÇÕES DE CURTO E LONGO PRAZOS

Informação

As operações envolvendo depósitos de terceiros (à vista, poupança, interfinanceiros, a prazo e outros depósitos) representaram 82,2% do Passivo Circulante (BRB Consolidado), crescimento nominal de 9,4% em relação a 2018.

Os depósitos a prazo registrados como obrigações de longo prazo somaram 78% do Passivo Não circulante, crescimento nominal de 10,8% em comparação com o exercício anterior.

Ao encerramento do exercício, o BRB S/A mantinha o montante de R\$ 584,37 milhões em provisões passivas, relativamente a processos judiciais em tramitação, 79% relacionados a demandas fiscais.

1.8 - RESULTADO DO EXERCÍCIO

Informação

A tabela abaixo resume o desempenho da Instituição no exercício a que se refere a presente prestação de contas:

AGREGADOS	VALOR EM R\$ - MILHARES	VARIAÇÃO % - 2018
Intermediação Financeira	2.330,95	2,4
Resultado Bruto da Intermediação	1,630,90	9,2
Resultado Operacional	572,03	31,5
Lucro Líquido	418,83	69

1.9 - PARECER DE AUDITORIA INDEPENDENTE

Informação

Integra as demonstrações financeiras parecer de auditoria independente sem ressalva emitido em 31/12/2019 por Ernst & Young Auditores Independentes SS.

1.10 - PROGRAMA DE GOVERNANÇA

Informação

Registre-se que em manifestação integrante do Relatório de Administração, o Banco de Brasília S/A informa a adesão ao programa “Destaque em Governança de Estatais”, decisão a ser formalizada à B3 (antiga Bolsa de Valores de São Paulo -Bovespa):

“Ressalta-se que a adesão ao Programa proporcionará aumento do nível de transparência e das informações disponibilizadas ao mercado e à sociedade, além da melhoria do nível de governança do conglomerado BRB”, destaca o Relatório”.

1.11 - PARECER DO CONSELHO FISCAL

Informação

Informe-se que em decisão por unanimidade em 19/02/2020, o Conselho Fiscal do BRB S/A aprovou as demonstrações financeiras do exercício, consoante seguinte declaração:

“Com base nos exames efetuados, nas informações e esclarecimentos recebidos no decorrer do exercício e no Relatório dos Auditores Independentes - Ernst & Young Auditores Independentes, sem ressalvas, este Conselho Fiscal, pela unanimidade de seus membros presentes, concluiu que as Demonstrações Financeiras, acima mencionadas, acompanhadas do Relatório da Administração, estão adequadamente apresentados e opina favoravelmente ao seu encaminhamento para deliberação da Assembleia Geral dos Acionistas.”

1.12 - DECISÕES TCDF

Informação

Informe-se que no decorrer dos trabalhos de campo foram identificadas as seguintes decisões do egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) relativas a processos administrativos constantes do planejamento de auditoria no âmbito do BRB S/A:

PROCESSO Nº	DECISÃO Nº
041.000.437/2019	Decisão TCDF nº 3627/2019, pela qual a Corte negou no mérito provimento a representação de entidade de direito privado participante do Pregão Eletrônico BRB nº 32/2019
041.000.051/2019	Decisão TCDF nº 3861/2019, pela qual a Corte considerou atendidas diligências determinadas pela Decisão TCDF nº 3053/2019, no contexto do Pregão Eletrônico BRB nº 14/2019

1.13 - EFICIÊNCIA E EFICÁCIA

Informação

Os exames foram realizados por meio de amostragem, com o julgamento fundamentado na documentação comprobatória dos atos e fatos praticados nas referidas gestões.

Conforme disposto, é apresentada a seguir a aferição da eficiência e eficácia das gestões orçamentária, financeira, patrimonial e contábil referente à Prestação de Contas Anual do Banco de Brasília – BRB S/A:

Tabela 1 – Eficiência e Eficácia da gestão

	Grau de Eficácia	Grau de Eficiência
Gestão Orçamentária	Eficaz	Eficiente
Gestão Financeira	Eficaz	Eficiente
Gestão Patrimonial	Eficaz	Eficiente
Gestão Contábil	Eficaz	Eficiente

2 - Orçamento e Finanças

2.1 - AUSÊNCIA DE PUBLICIDADE DE BENS ADQUIRIDOS E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM SÍTIOS OFICIAIS

Classificação da falha: Média

Fato

Verificou-se que a Unidade não procedeu no exercício examinado à publicação em sítio eletrônico oficial (portal.brb.com.br) de seus atos de aquisição de bens, nos termos do art. 48, *caput* e incisos, da Lei Federal nº 13.303, de 30/06/2016, bem como das demonstrações financeiras da companhia, relativas a exercícios já encerrados, em atendimento à disposição contida no § 1º do art. 86 do referido diploma legal.

Em manifestação da Unidade no contexto do processo SEI nº 00480-00001412/2020-45, o BRB S/A informa dispor do link <http://ri.brb.com.br/informacoes-aos-investidores/central-de-resultados/> para consulta às demonstrações financeiras, acrescentando que conduz atualizações com previsão de conclusão no exercício de 2020. “A atividade está sendo conduzida pela área de RI do Banco com assessoramento de empresa específica para tal”, afirma a Superintendência de Contabilidade Geral nos termos da Carta nº 2/2020/BRB/PRESI/DIRFI/SUCON.

Registre-se que a manifestação da Unidade não incluiu informações relativamente à publicidade em sítio eletrônico dos bens e serviços adquiridos no exercício (art. 48, *caput* e incisos, da Lei Federal nº 13.303, de 30/06/2016).

Causa**Em 2019:**

Possível inação administrativa visando garantir efetividade a dispositivos legais regulatórios de atividades de empresas públicas.

Consequência

Risco à efetividade de princípio da transparência (Lei Federal nº 13.303/2016).

Recomendação**Banco de Brasília S.A.:**

R.1) Providenciar, se já não o fez, as publicações consignadas no presente subitem, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 13.303, de 30/06/2016;

R.2) Instituir, conforme decisão própria, grupo de trabalho visando a adequação da gestão da companhia às disposições da Lei Federal nº 13.303, em especial relativamente aos princípios contidos no art. 4º do referido diploma legal.

2.2 - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL (TCE): APURAÇÕES PENDENTES DE INSTAURAÇÃO PROCESSUAL

Classificação da falha: Média

Fato

Em atendimento às Decisões TCDF nº 3601/2018 e nº 1049/2019, informe-se que permaneciam pendentes de instauração no âmbito do Banco de Brasília S/A os seguintes processos de tomada de contas, consoante manifestação da companhia no contexto da carta PRESI/CTCE/BRB 002/2020:

OBJETO	VALOR EM R\$
--------	--------------

Possível prejuízo decorrente de decisão de investir em fundo de investimento no âmbito da BRB-DTVM S/A	Não calculado
Apuração de eventual prejuízo por inércia judicial – Ação de Execução nº 2014.01.1.993092-9	Não Calculado
Decisões TCDF nº 156/2018 e nº 135/2019	Não Calculado

Acrescente-se que a Unidade mantinha no exercício examinado os seguintes processos em sede de tomada de contas especial (TCE), conforme declaração da companhia no contexto da Solicitação de Informação nº 03/2020, emitida durante os trabalhos de campo.

PROCESSO	OBJETO	VALOR EM R\$	SITUAÇÃO ATUAL
041.001.053/2018	Oneração de Seguros derivada da execução do Contrato nº 2012 /090	Não Constatado	Conselho Fiscal BRB /S A, para manifestação
041.001.370/2018	Rescisão Unilateral contrato de locação referente aos imóveis instalados no SIA trecho 3, lotes 1665, 1675, 2010 e 2020	33.864,64 1.291.622,55	Encaminhado à BRB Serviços S/A, para manifestação
041.001.380/2018	Concessão Indevida de Operações de Crédito	2.935.113,17	Sobrestado, em razão de apuração complementar no contexto dos PADs nº 1379/2018 e 094/2020
041.001.341/2019	Transferência Eletrônica (TED) a maior	23.497,25	Fase final de relatório

Em manifestação da Unidade no contexto do processo SEI nº 00480-00001412/2020-45, a Comissão Permanente de Tomada de Contas do BRB S/A informa (Carta PRESI/CTCE nº003/2020):

1) Não haver recebido, até 09/04/2020, solicitação formal para instauração de TCE, visando apurar possível prejuízo decorrente de decisão de investir em fundo de investimento no âmbito da BRB-DTVM S/A;

2) Haver instaurado em 16/03/2020 o processo TCE nº 041.000.269/2020, em atendimento às Decisões TCDF nº 156/2018 e nº 135/2019;

3) Haver decidido glosar o valor de sucumbência de R\$ 1.098,59 à conta de escritório terceirizado prestador de serviço jurídico, bem como providenciar a respectiva rescisão contratual, em face do prejuízo por inércia judicial no contexto da Ação de Execução nº 2014.01.1.993092-9, medidas não suportadas por cópias de documentação comprobatória das providências informadas.

Em consequência das razões de justificativa apresentadas pela Unidade, mantém-se parcialmente a impropriedade consignada no presente subitem, relativamente à inação administrativa, para apurar, no caso, possível prejuízo decorrente de decisão de investir em fundo de investimento no âmbito da BRB-DTVM S/A.

Causa

Em 2019:

Inação administrativa visando à apuração de possível prejuízo, em sede de Tomada de Contas Especial.

Consequência

Risco à efetividade do dever de agir da Administração.

Recomendação

Banco de Brasília S.A.:

R.3) Decidir administrativamente acerca de instauração de Tomada de Contas Especial, para apurar possível prejuízo decorrente de decisão de investir em fundo de investimento no âmbito da BRB-DTVM S/A, observadas as disposições próprias de seu estatuto social.

3 - CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados e considerando as demais informações, foram constatados:

DIMENSÃO	SUBITEM	CLASSIFICAÇÃO
Contábil	1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 1.8, 1.9, 1.10 e 1.11	Não se aplica
Orçamento e Finanças	2.1 e 2.2	Média
Orçamento e Finanças	1.12 e 1.13	Não se aplica

Diretoria de Auditoria de Contas Anuais nas Áreas de Economia, Serviços e Políticas Públicas



Documento assinado eletronicamente pela **Controladoria Geral do Distrito Federal**, em 23/06/2020, conforme art. 5º do Decreto Nº 39.149, de 26 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 121, quarta-feira, 27 de junho de 2018.



Para validar a autenticidade, acesse o endereço <https://saeweb.cg.df.gov.br/validacao> e informe o código de controle **6533A3B4.D02DE24C.D4125540.4C19D401**